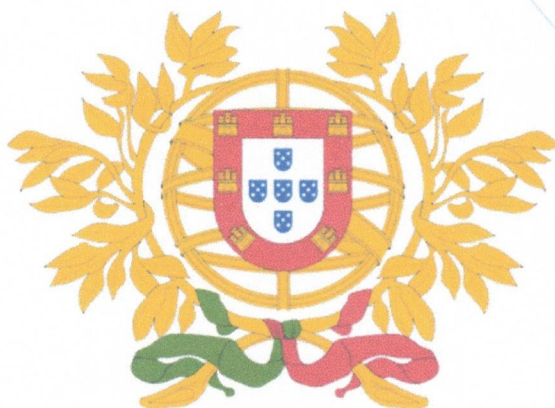




**União das Freguesias de Macieira da Lixa e
Caramos**
Município de Felgueiras

Anexos

Ata nº 43



**Macieira
e Caramos.**

Macieira

[Signature]

[Signature]

FREGUESIA DE U. F. DE MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS

FELGUEIRAS

Assembleia de Freguesia
Dezembro/2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a vertical line and a small flourish at the top.

**Informação do Sr. Presidente da Junta de
Freguesia sobre as atividades desenvolvidas
e situação financeira da Junta**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Exma. Senhora

**Presidente da Assembleia da União de
Freguesias de Macieira da Lixa e
Caramos**

Lúcia Manuela Mesquita da Silva

Rua das Pereiras, 79

4615-409 Macieira da Lixa

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
GAP/AF_

Data
26-11-2024

Assunto: **Atividade da União de Freguesias**

Nos termos da alínea e) do n° 2 do art° 9° da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro e no cumprimento de tais preceitos legais, submeto a V. Exa. e à Assembleia de Freguesia, informação escrita, que anexo, para ser apreciada na sessão ordinária do órgão a que V. Exa. preside, a ter lugar no próximo dia **10 de dezembro.**

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da União de Freguesias



[Handwritten signature and initials]

Nos termos do disposto na alínea e) do n° 2 do art° 9° da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro, passo a elencar a atividade da

União:

- ✓ Manutenção geral/limpeza e espaços verdes da Casa das Colectividades;
- ✓ Manutenção geral/limpeza e espaços verdes dos Centros Escolares;
- ✓ Manutenção geral/limpeza e espaços verdes do Parque de Lazer de Macieira;
- ✓ Manutenção e limpeza dos Cemitérios;
- ✓ Manutenção de espaços verdes;
- ✓ Manutenção geral / limpeza das Casas Mortuárias;
- ✓ Manutenção e limpeza dos Fontanários Públicos;
- ✓ Manutenção e limpeza da envolvente ao Campo de Jogos de Macieira da Lixa;
- ✓ Manutenção e limpeza dos itinerários locais de freguesias; itinerários locais municipais e itinerários secundários municipais;
- ✓ Manutenção e limpeza de caminhos pedonais, florestais;
- ✓ Manutenção e reparação de pequenos arranjos nos Centros Escolares;
- ✓ Manutenção e Limpeza das sarjetas e sumidouros;
- ✓ Manutenção de espaços públicos;
- ✓ Manutenção e limpeza das sedes das Freguesias;
- ✓ Fornecimento de material expediente aos centros escolares;
- ✓ Controlo da manutenção da iluminação pública;
- ✓ Comunicação de fugas de água da rede pública municipal;
- ✓ Diversas diligências com a CMF sobre inúmeras solicitações da União;
- ✓ Reuniões de Executivo;
- ✓ Audiências com os Fregueses;
- ✓ Acompanhamento do trabalho do assistente operacional;
- ✓ Encaminhamento de exposições à C.M.F;
- ✓ Diversas diligências - Unidade Local de Proteção Civil;
- ✓ Elaboração de inquéritos administrativos de diversas empreitadas;
- ✓ Comunicação prévia de abertura de diversas empreitadas;
- ✓ Publicações no portal basegov.pt;
- ✓ Elaboração de conta final de empreitadas;
- ✓

- ✓ Comunicação de avarias na rede pública de iluminação à E-Redes;
- ✓ Diversas diligências administrativas, inumações, transladações, e averbamentos;
- ✓ Diligências com a Policia Municipal no âmbito da Proteção Civil;
- ✓ Acompanhamento diário do trabalho realizado pelos colaboradores;
- ✓ Acompanhamento da equipa de Limpeza da Câmara Municipal;
- ✓ Acompanhamento do controlo e eliminação dos ninhos de vespa velutina ou vespa asiática;
- ✓ Monitorização contínua e permanente das famílias em carência económica, junto da rede de parceiros na área social do concelho;
- ✓ Assembleia de Freguesia;
- ✓ Assembleia Municipal;
- ✓ Colocação de espelho parabólico na Rua da Escalheira;
- ✓ Acompanhamento das obras de colocação de tubo de águas pluviais na Rua dos Caritéis;
- ✓ Reparação da placa de toponímia - Rua do Seixoso;
- ✓ Manutenção, limpeza das minas dos fontanários de água pública de Macieira da Lixa e Caramos;
- ✓ Colocação de baldes e vassouras nos Cemitérios;
- ✓ Limpeza dos Cemitérios- Dia de Todos os Santos;
- ✓ Reparação e limpeza de conduta de águas pluviais - Rua de Lamesinhos;
- ✓ Reparação de talude e pavimento na Rua da Trubisqueira;
- ✓ Requalificação da entrada e hall na sede da União;
- ✓ Decoração institucional das portas da sede e Polo de atendimentos da União;
- ✓ Reparação de uma fuga de água no Cemitério de Caranos;

BANCO CCA	DÍVIDAS A MÉDIO E LONGO PRAZO
29.370,90€	0€

PROTOCOLO – CEDÊNCIA DE SALA

Entre

COMUNILOG CONSULTING LDA., com sede na Avenida Cidade Bejar, Lote 7 R/C Esq., 6300-354 Guarda, com o contribuinte n.º 507 424 395, legalmente representada por Rui Fernando Ribeiro Abreu, na qualidade de Diretor Geral, daqui em diante designado como **Primeiro Outorgante**.

e

União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, com sede na R. das Pereiras 79 - 4615-409 Macieira da Lixa, com o contribuinte n.º 510837662, legalmente representada por Marco César Teixeira da Silva, na qualidade de Presidente, daqui em diante designado como **Segundo Outorgante**.

É celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

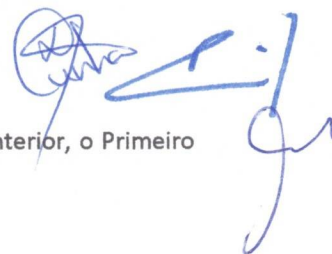
(OBJETO)

Este protocolo, realizado no âmbito da formação profissional, tem por objeto a cedência de espaço por parte do Segundo Outorgante ao Primeiro para o exercício da **atividade formativa a promover na União de Freguesias**.

CLÁUSULA SEGUNDA

(RESPONSABILIDADES)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ter o máximo de cautela no manuseamento do material e devolver o respetivo, nas mesmas condições em que o encontrou, responsabilizando-se por eventuais danos causados no material cedido pelo Segundo Outorgante.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a ceder ao Primeiro Outorgante uma sala com as seguintes características:
 - a) Área útil de 2 m² por formando;
 - b) Condições ambientais adequadas (luminosidade, temperatura, ventilação e insonorização);
 - c) Condições de higiene e segurança;
 - d) Salas equipadas de forma a permitir o uso de equipamentos de apoio, tais como: vídeo projetor, computador, retroprojetor, quadro, televisão, câmara de vídeo; conservação.



3. Caso o Segundo Outorgante não tenha todo o material descrito na alínea anterior, o Primeiro Outorgante ficará responsável pela sua aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA

(COMUNICAÇÃO)

O Primeiro Outorgante compromete-se a comunicar ao Segundo Outorgante, com uma semana de antecedência, o espaço e equipamento que pretende utilizar.

CLÁUSULA QUARTA

(NÃO CUMPRIMENTO)

O não cumprimento do presente contrato por qualquer das partes constitui a parte faltosa na obrigação de indemnizar a outra parte nos termos gerais de Direito.

CLÁUSULA QUINTA

(VIGÊNCIA)

1. Ambas as partes aceitam e declaram compreender perfeitamente todo o conteúdo das cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviços.
2. A presente parceria vigora a partir da data da sua assinatura e terá uma duração de doze meses.
3. Este contrato será automaticamente renovado, salvo vontade das partes, devendo para o efeito, notificar a outra com 60 dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA

(CESSAÇÃO)

1. O contrato pode cessar por mútuo acordo, por rescisão de uma das partes ou por caducidade.
2. A rescisão por qualquer das partes tem que ser comunicada à outra, por documento escrito ou carta registada, devendo dela constar o(s) respetivo(s) motivo(s), com uma antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

Qualquer omissão neste protocolo será objeto de análise pelas partes e enquadrar-se-á em documento que se constituirá como adenda ao presente protocolo de parceria.



CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo é feito em duplicado, assinado e carimbado por ambos os Outorgantes, destinando-se um a cada um deles, prescindindo ambos do reconhecimento notarial.

Guarda, 15 de novembro de 2024

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(Rui Fernando Ribeiro Abreu)

(Nome)



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROPOSTA

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA U. F. de Macieira da Lixa e Caramos
CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO – SUPLEMENTO PENOSIDADE

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos.

A caracterização e afetação de cada posto de trabalho condiciona necessariamente os termos de abertura dos procedimentos concursais para os postos não ocupados. Assim, no que se refere, designadamente, à titularidade de uma determinada área de formação académica ou profissional, a mesma só poderá ser exigida se previamente prevista no mapa e devidamente contemplada.

A União de Freguesias, como empregador público, em cada exercício orçamental, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

Deste modo, e de acordo com o estipulado no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a Assembleia de Freguesia prevê anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades a desenvolver durante a sua execução.

O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente pela aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica. Aprovado pela Assembleia de Freguesia, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea m) do artigo 9.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A estrutura do Mapa de Pessoal que se propõe para o ano de 2025:

- Contempla a relação jurídica de emprego público existentes na U. F. de Macieira da Lixa e Caramos, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado .



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

Considerando que nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para a proposta de orçamento;

Considerando que a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, confere competência à Assembleia de Freguesia para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

Considerando que a proposta de alteração do mapa de pessoal para 2025 foi elaborada em conformidade com as disposições legais;

Considerando ainda que o empregador público deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições do n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, isto é, os trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde (cfr. n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).

Em termos procedimentais, nas autarquias locais, a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence ao órgão executivo (Câmara Municipal ou Junta de Freguesia), sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, do Presidente da Junta ou do dirigente máximo do serviço, quando aplicável (cfr. 1.ª parte do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).

As condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do n.º 3 do artigo 159º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Pela disposição legal estabelecida no artigo 24º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2021, conjugada com o nº 6 do artigo 159º da LTFP, foi aprovado,

Para a operacionalização da nova norma, foi tido em conta o disposto na Circular nº 01/DGAEP/2021, de 01 de fevereiro e na Nota Informativa da DGAL, de 15 de fevereiro.



União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

1.7
[Handwritten signature]

Os trabalhadores foram identificados na listagem anexa à presente proposta, a qual foi submetida a apreciação e avaliação no contexto das regulares atividades de higiene, segurança e saúde no trabalho.

Essa avaliação confirmou, para todos os trabalhadores identificados e de acordo com o seu leque de tarefas regulares, a existência um **nível de insalubridade ou penosidade médio ou Alto** associado ao respetivo desempenho.

Este suplemento não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

Existe **rubrica orçamental** com dotação suficiente para fazer face à despesa associada à atribuição deste suplemento remuneratório - foram apurados os encargos máximos referentes ao ano de 2025, com a aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos respetivos trabalhadores.

Por tudo o exposto:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores/as necessários/as à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal;

Tendo em conta as considerações anteriores, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração;

Proponho à União de Freguesias que:

1 - De acordo com o estabelecido nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, delibere aprovar a alteração do Mapa de pessoal para o Ano de 2025.

2 - Caso a presente proposta venha a merecer autorização do Órgão Executivo, deverá a mesma ser submetida a aprovação agendada para a próxima sessão da Assembleia de Freguesia, com vista a obter a sua aprovação dando-se assim cumprimento às disposições previstas no artigo 9.º n.º 9 alínea m), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º n.º 2 alínea



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

[Handwritten signature and initials in blue ink]

b), do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 - Que a todos os trabalhadores da categoria Assistente Operacional seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade a que alude a Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano de 2021), no seu artigo 24.º, atualmente em funções, bem como aos trabalhadores da mesma carreira que venham a ser recrutados no ano de 2025, no âmbito dos procedimentos concursais a decorrer, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas funcionais indicadas no nº 1 do artigo 24º, da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, do Mapa de Pessoal 2025, a aprovar pela Assembleia de Freguesia, conforme caracterização constante do respetivo Anexo.

4 - Que seja reconhecido, de acordo com a informação do consultor externo, do serviço de higiene e saúde no trabalho, que estes postos de trabalho correspondem ao exercício de tarefas ou funções geradoras de uma insalubridade ou penosidade média, devendo por isso ser atribuído a cada um dos trabalhadores em causa, ou aqueles que no futuro venham a desempenhar idênticas tarefas ou a ocupar os mesmos postos, um suplemento diário cujo montante deve ser fixado: Nível médio de insalubridade ou penosidade: €4,09, não acumulável com qualquer outra prestação de idêntica natureza ou finalidade.

Concordo.

À Reunião de Executivo para deliberação e posterior remessa à Assembleia de Freguesia para deliberação.

O Presidente da União

[Handwritten signature in blue ink]



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

TAREFAS EXECUTADAS EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

[Handwritten signature]

Categoria	Tarefas Executadas em Condições de Penosidade e Insalubridade	Unidade Orgânica	Área Funcional	Nº Trabalhadores	Rosco Penosidade e insalubridade
Assistente Operacional	Exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas; limpar sarjetas; lavar vias públicas; limpeza de ervas; roça de matos e limpeza de povoamentos. Atividades no âmbito da Unidade Local de Proteção Civil.	-	-	1	Médio



[Handwritten signature in blue ink]

Parecer Técnico Sobre Atribuição do Suplemento e de Insalubridade

Nos termos do artigo 159º da Lei Geral do trabalho em funções públicas, são devidos suplementos remuneratórios quando trabalhadores em postos de trabalho determinados sofram, no exercício das suas funções, condições de trabalho mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreiras e categorias.

Para efeitos da aplicação do nº6 do supracitado da LGTFP e para cumprir do estipulado no nº4 artigo 3º do Decreto-Lei 93/2021 de 9 de novembro, foi solicitado pela União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, aos nossos serviços de Segurança no Trabalho, um parecer fundamentado sobre a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que exerçam as suas funções na União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, na carreira geral de assistente operacional, em condições de insalubridade ou penosidade.

Nos termos do nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 93/2021 de 9 de novembro: “O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado e que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto...”.

Assim, tendo por base o mencionado no artigo 2º do Decreto-Lei 93/2021 de 9 de novembro, o qual limita a atribuição do suplemento remuneratório aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenha funções na área de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixo e equiparados, varrer e limpar ruas, limpar sarjetas, lavar vias públicas, limpeza de ervas, roça de matos e limpeza de povoamentos, atividades no âmbito da Unidade Local de Proteção Civil, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesões ou risco agravado de degradação do estado de saúde.

Tendo em conta as tarefas exercidas, é reconhecido um nível de insalubridade médio

Lixa, 26 de novembro de 2024

A técnica Superior de Segurança no Trabalho

Assinado por: **Liliana Andreia
Teixeira Ribeiro**
Num. de Identificação: 13750784
Data: 2024.11.26 21:44:38 +0000



(Liliana Ribeiro)



Loureiro & Filhos Lda.
Edifício Cristal Center, Fração DF, 4600-757 Amarante

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "J. G. S. 11".

Discussão e votação do mapa de pessoal

2025

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho ocupados	Número de postos de trabalho a ocupar
Desenvolve atividades de natureza executiva, aplicando métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da autarquia. - Exercício de funções na área administrativa e financeira	Assistente técnico	Nível Secundário	1	
Desenvolve atividades de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico. Procede à manutenção, reparação e guarda dos equipamentos. - Exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas; limpar sarjetas; lavar vias públicas; limpeza de ervas; roça de matos e limpeza de povoamentos. Atividades no âmbito da Unidade Local de Proteção Civil.	Assistente operacional (1)	Escolaridade obrigatória	1	

total 2

Mapa Resumo dos postos de trabalho por categoria			
Categoria	nº postos de trabalho ocupados	nº postos de trabalho a ocupar	observações
Assistente técnico	1		Relação jurídica por tempo indeterminado
Assistente operacional	1		Relação jurídica por tempo indeterminado
total		2	

- (1) Caracterização completa no âmbito do suplemento de penosidade - anexo 1 - parte integrante do mapa de pessoal
(2) Número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado.
(3) Número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica a termo resolutivo certo.



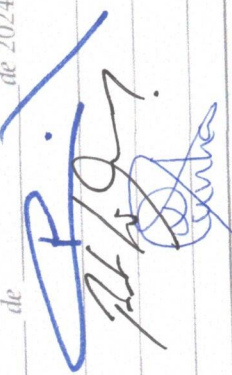
ANEXO I - TAREFAS EXECUTADAS EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Categoria	Tarefas Executadas em Condições de Penosidade e Insalubridade	Unidade Orgânica	Área Funcional	Nº Trabalhadores	Risco penosidade e insalubridade
Assistente Operacional	Exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas; limpar sajetas; lavar vias públicas; limpeza de ervas; roça de matos e limpeza de povoaamentos. Atividades no âmbito da Unidade Local de Proteção Civil.	-	-	1	Médio

Notas Explicativas:

O presente mapa de pessoal respeita o disposto no artigo 29.º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, o qual determina que a sua aprovação depende de votação na entidade competente para aprovar a proposta de orçamento, no caso concreto a Assembleia de Freguesia. Atendendo não haver nenhum normativo ao formato deste mapa, optou-se por seguir o modelo publicado pela DGAEP (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público).

Órgão Executivo
de _____ de 2024



Órgão Deliberativo
de _____ de 2024

21/9

**Discussão e votação das Demonstrações
Orçamentais Previsionais 2025**



**Macieira
e Caramos.**

FREGUESIA DE U. F. DE MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS

FELGUEIRAS

Demonstrações Orçamentais
Previsionais - 2025

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS 2025

INTRODUÇÃO

Em conformidade com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, cumprindo o pressuposto das competências da Junta de Freguesia, procedeu-se à elaboração das demonstrações orçamentais previsionais para os anos de 2025 a 2029, onde se encontram vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia.

As demonstrações orçamentais previsionais foram elaboradas em completa obediência às regras previsionais e princípios fundamentais, em vigor, previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

No que concerne ao orçamento, elaborou-se um documento de rigor tendo como pressupostos a economia, a eficiência e eficácia na previsão da despesa, mantendo-se a política de contenção de despesas de funcionamento a fim de possibilitar a realização de investimentos.

As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial e serão apresentadas nos seguintes documentos:

Demonstrações previsionais:

- (a) O orçamento (2025), enquadrado num plano orçamental plurianual (2026 a 2029);*
- (b) O plano plurianual de investimentos (2025 a 2029).*

Plano de atividades

As Freguesias desempenham um papel cada vez mais importante no meio onde se inserem, abrangendo diversas áreas de atuação, com recursos escassos, estamos confrontados com dificuldades acrescidas para dar resposta às necessidades das populações. No atual contexto económico, um novo desafio se impõe à gestão autárquica, sendo esta autarquia chamada a intervir nas mais diversas áreas.

A gestão de proximidade permite a identificação de diversos problemas causados pela situação presente, todo o nosso esforço será canalizado para a resolução dos mesmos, cientes dos recursos que dispomos.

No entanto, temos de definir prioridades e objetivos cada vez mais eficazes para dar resposta às necessidades da população, sendo a racionalização de recursos um imperativo a nível nacional.

Apesar de todas as limitações é nossa intenção lutar pelos interesses da nossa Freguesia.

1. Funções Gerais - Administração geral

- a) Desenvolver procedimentos de racionalização de recursos nos serviços da Junta, nomeadamente, redução do consumo de energia elétrica através da instalação gradual de lâmpadas económicas, redução de consumo da água, preferência à utilização de materiais reciclados, como por exemplo, tinteiros, toner's.
- b) Implementação e manutenção de políticas ambientais sustentáveis nos serviços da Junta de Freguesia, através de reciclagem de materiais, nomeadamente, papel, tinteiros, plásticos, embalagens, pilhas, etc.
- c) Manutenção da progressiva modernização do atendimento público acompanhando as novas exigências tecnológicas, através da reestruturação informática e de equipamento administrativo, com vista a uma prestação de serviços personalizada, eficaz e eficiente.
- d) Implementação de medidas necessárias à simplificação dos serviços, de forma a promover uma facilitação do acesso aos serviços da Junta por todos os habitantes.

- e) Apoio à elaboração do modelo 3 e documentação diversa a todas as famílias da Freguesia.
- f) Manutenção de uma boa organização contabilística de forma a dar resposta às exigências que nos são impostas pela Administração Central, nomeadamente, de reporte de informação contabilística mensal e demais exigências legais.
- g) Gerir, remodelar e enriquecer a informação da página eletrónica da freguesia.
- h) Garantir o cumprimento do Direito de Oposição.

2. Funções Gerais - Proteção civil

- a) Colaborar com as entidades no domínio da proteção civil, no âmbito das suas competências, designadamente em situações de catástrofe e calamidade públicas.
- b) Investimento permanente na Unidade Local de Proteção Civil em colaboração com as entidades competentes.
- c) Colaboração com as forças de segurança em atividades que visem assegurar a segurança de pessoas e bens na Freguesia.
- d) Estudo para aquisição de kit de primeira intervenção a incêndios florestais.
- e) Oferta de fardamentos à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Lixa.
- f) Comunicação à proteção civil municipal de ninhos de vespas velutinas

3. Funções Sociais - Educação

- a) Acompanhamento da aplicação da Carta Educativa, de modo a salvaguardar os interesses da Freguesia.
- b) Promoção da realização de atividades culturais, recreativas e desportivas no âmbito escolar.

- c) *Manutenção do fornecimento de material de expediente e produtos de limpeza e higiene às escolas do 1º ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar.*
- d) *Conservação e manutenção das escolas do ensino básico, por delegação de competências, procedendo a pequenas reparações nas escolas do 1º ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar.*
- e) *Promover a realização de cursos de formação profissional em parceria com entidades credenciadas.*
- f) *Implementação dos cursos de formação e valorização da experiência de vida ao nível do 4.º, 6.º, 9.º ou 12.º ano de escolaridade, destinado a cidadãos com mais de 18 anos.*
- g) *Continuaremos a apoiar as escolas do 1º ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar nas suas iniciativas, nomeadamente, na festa de Natal e Páscoa.*
- h) *Manutenção dos parques infantis nos Centros Escolares.*

4. Funções Sociais - Atividades sociais, culturais, desportivas, recreativas, lazer e outras atividades cívicas

- a) *Cooperar, através de apoios financeiros e outras formas, com as instituições que desenvolvam atividades na Freguesia de U. F. de Macieira da Lixa e Caramos com vista a promover iniciativas com carácter social, cultural, recreativo e desportivo, conforme as disponibilidades financeiras da autarquia.*
- b) *Apoio na elaboração de estudos sobre a história da Freguesia a estudantes e a outros interessados, de forma a promover o património cultural e artístico.*
- c) *Apoio à terceira idade no passeio convívio.*
- d) *Apoio a atividades musicais.*
- e) *Apoio a atividades para a promoção do teatro amador.*

- f) Apoio a famílias carenciadas através de oferta de géneros alimentares, na época do Natal.
- g) Apoio no preenchimento de documentação relativa a apoios sociais, como por exemplo, complemento solidário a idosos, rendimento social de inserção, subsídio escolar, entre outros.
- h) Apoiar iniciativas de carácter de voluntariado social, assegurando o envolvimento e participação da sociedade de forma a promover o bem-estar da comunidade.
- i) Implementar protocolos de cooperação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional de forma a promover a integração de desempregados na vida ativa.
- j) Gestão da bolsa de emprego e respetiva divulgação em articulação com o Gabinete de Inserção e Emprego local.
- k) Colaboração com a ação social do Município na sinalização e identificação de casos que se verifiquem necessidades de apoio social.
- l) Criação da festa da juventude.
- m) Manutenção do convívio sénior da freguesia.
- n) Promoção de caminhadas.

5. Funções Sociais – Serviços coletivos

- a) Assegurar, com a participação do Município, a limpeza dos arruamentos, bermas das estradas e caminhos da Freguesia, controlando o uso de herbicidas dado o perigo que representam para a saúde pública e dos ecossistemas.
- b) Promover o ajardinamento e embelezamento dos espaços públicos da Freguesia.
- c) Manutenção e limpeza dos Cemitérios da Freguesia. Implementação de políticas para evitar a sobrelotação dos Cemitérios, de forma a evitar problemas no futuro.
- d) Solicitar às entidades competentes a conclusão das redes de saneamento e abastecimentos de água, de modo a assegurar este serviço a todos os habitantes da Freguesia.

- e) Remeter para as entidades competentes pedidos de pontos de recolha de resíduos urbanos, bem como colocação de ecopontos de recolha seletiva de resíduos.
- f) Manutenção e limpeza dos lavadouros públicos.
- g) Remeter à E-redes relatórios de avarias e necessidades de iluminação pública.
- h) Assegurar, com a participação do Município, a colocação, substituição e manutenção da sinalização vertical.
- i) Assegurar a colocação, substituição e manutenção da toponímia.

6. Funções económicas

- a) Colaborar com as entidades competentes na promoção do turismo local e dos produtos regionais, bem como do património cultural e artístico da Freguesia.
- b) Executar os investimentos que constem no plano plurianual de investimentos, de acordo com as prioridades e possibilidades de financiamento, tendo em conta a conjuntura económica.

São estas as principais intervenções a merecerem destaque no plano de atividades para o ano de 2025, que esta Junta de Freguesia julga serem as mais prioritárias, cientes de continuarmos a defender ambiciosamente o investimento para a Freguesia de U. F. de Macieira da Lixa e Caramos. A execução das atividades aqui propostas estarão sempre condicionadas à evolução da situação económica.

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R1	<u>Receita corrente</u>	0,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00
R1.1	Receita fiscal	0,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00
01	Impostos diretos	0,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00
0102	Outros	0,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00
010202	Imposto municipal sobre imóveis	0,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00	3 659,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	3 009,00	3 009,00	3 009,00	3 009,00	3 009,00	3 009,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	3 009,00	3 009,00	3 009,00	3 009,00	3 009,00	3 009,00
0401	Taxas	0,00	3 007,00	3 007,00	3 007,00	3 007,00	3 007,00	3 007,00
040123	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	3 007,00	3 007,00	3 007,00	3 007,00	3 007,00	3 007,00
04012304	Animais	0,00	317,00	317,00	317,00	317,00	317,00	317,00
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	0,00	2 690,00	2 690,00	2 690,00	2 690,00	2 690,00	2 690,00
0401239909	Cemitérios	0,00	1 370,00	1 370,00	1 370,00	1 370,00	1 370,00	1 370,00
0401239999	Outras	0,00	1 320,00	1 320,00	1 320,00	1 320,00	1 320,00	1 320,00
0402	Multas e outras penalidades	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040299	Multas e penalidades diversas	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	26 001,00	26 001,00	6 001,00	6 001,00	6 001,00	6 001,00
05	Rendimentos da propriedade	0,00	26 001,00	26 001,00	6 001,00	6 001,00	6 001,00	6 001,00
0502	Juros - Sociedades Financeiras	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050201	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0510	Rendas	0,00	26 000,00	26 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00

Ano: 2025

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Página 2/12

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
051005	Bens de domínio público	0,00	26 000,00	26 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
05100501	Concessões de terrenos Cemitério de Macieira da Lixa	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
05100502	Concessões de terrenos Cemitério de Caramos	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
05100503	Concessões de Capelas Cemitério de Macieira da Lixa	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	175 466,00	175 466,00	175 466,00	175 466,00	175 466,00	175 466,00
R5.1	Transferências correntes	0,00	175 466,00	175 466,00	175 466,00	175 466,00	175 466,00	175 466,00
R5.1.1	Administrações públicas	0,00	175 462,00	175 462,00	175 462,00	175 462,00	175 462,00	175 462,00
R5.1.1.1	Administração central-Estado	0,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00
06	Transferências correntes	0,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00
0603	Administração central	0,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00
060301	Estado	0,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00	124 676,00
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	74 385,00	74 385,00	74 385,00	74 385,00	74 385,00	74 385,00
06030105	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	0,00	40 573,00	40 573,00	40 573,00	40 573,00	40 573,00	40 573,00
06030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06030199	Outras	0,00	9 717,00	9 717,00	9 717,00	9 717,00	9 717,00	9 717,00
R5.1.1.2	Administração central-Outras entidades	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
06	Transferências correntes	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0603	Administração central	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
060307	Serviços e fundos autónomos	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06030701	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R5.1.1.5	Administração local	0,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00
06	Transferências correntes	0,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00
0605	Administração local	0,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00
060501	Continente	0,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00
06050101	Municípios	0,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00	50 784,00
0605010101	Município Felgueiras - Tansf. correntes	0,00	50 684,00	50 684,00	50 684,00	50 684,00	50 684,00	50 684,00
0605010199	Outros	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R5.1.3	Outras	0,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
06	Transferências correntes	0,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
060101	Públicas	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06010101	Empresas públicas	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060102	Privadas	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0607	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0608	Famílias	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060801	Famílias	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	1 450,00	1 450,00	1 450,00	1 450,00	1 450,00	1 450,00
07	Venda de bens e serviços correntes	0,00	1 450,00	1 450,00	1 450,00	1 450,00	1 450,00	1 450,00
0701	Venda de bens	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070199	Outros	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0702	Serviços	0,00	1 449,00	1 449,00	1 449,00	1 449,00	1 449,00	1 449,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	931,00	931,00	931,00	931,00	931,00	931,00
07020802	Serviços recreativos	0,00	931,00	931,00	931,00	931,00	931,00	931,00
0702080201	Turismo Sénior	0,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00
0702080299	Outros	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070209	Serviços específicos das autarquias	0,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00
07020905	Cemitérios	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020999	Outros	0,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00
070299	Outros	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
08	Outras receitas correntes	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0801	Outras	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
080199	Outras	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019999	Diversas	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Total da Receita corrente		0,00	209 588,00	209 588,00	189 588,00	189 588,00	189 588,00	189 588,00
R9	Receita de capital	0,00	42 002,00	42 002,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R9.1	Transferências e subsídios de capital	0,00	42 002,00	42 002,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R9.1.1	Transferências de capital	0,00	42 002,00	42 002,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	Administrações públicas	0,00	42 002,00	42 002,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

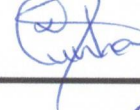
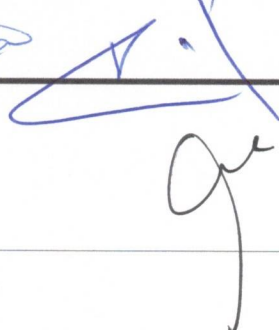
Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R9.1.1.1 10 1003 100301 10030106	Administração central-Estado	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Transferências de capital	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Administração central	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Estado	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9.1.1.2 10 1003 100308 10030801	Administração central-Outras entidades	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Transferências de capital	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Administração central	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Serviços e fundos autónomos	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9.1.1.5 10 1005 100501 10050101 1005010101	Administração local	0,00	42 000,00	42 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências de capital	0,00	42 000,00	42 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Administração local	0,00	42 000,00	42 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Continente	0,00	42 000,00	42 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Municípios	0,00	42 000,00	42 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11 15 1501 150101	Município Felgueiras - Tansf. de capital	0,00	42 000,00	42 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Total da Receita de capital		0,00	42 003,00	42.003,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Receita Efetiva		0,00	251 591,00	251 591,00	189 591,00	189 591,00	189 591,00	189 591,00

Ano: 2025

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Página 6/12

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Receita Total	0,00	251 591,00	251 591,00	189 591,00	189 591,00	189 591,00	189 591,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D1	<u>Despesa corrente</u>							
	Despesas com o pessoal	0,00	67 712,00	67 712,00	67 639,00	67 639,00	67 639,00	67 639,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	56 723,00	56 723,00	56 650,00	56 650,00	56 650,00	56 650,00
01	Despesas com o pessoal	0,00	56 723,00	56 723,00	56 650,00	56 650,00	56 650,00	56 650,00
0101	Remunerações certas e permanentes	0,00	56 723,00	56 723,00	56 650,00	56 650,00	56 650,00	56 650,00
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	15 980,00	15 980,00	15 980,00	15 980,00	15 980,00	15 980,00
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	22 483,00	22 483,00	22 483,00	22 483,00	22 483,00	22 483,00
01010401	Pessoal em funções	0,00	22 482,00	22 482,00	22 482,00	22 482,00	22 482,00	22 482,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	9 950,00	9 950,00	9 950,00	9 950,00	9 950,00	9 950,00
010110	Gratificações	0,00	73,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010111	Representação	0,00	805,00	805,00	805,00	805,00	805,00	805,00
010112	Suplementos e prémios	0,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00	945,00
010113	Subsídio de refeição	0,00	2 772,00	2 772,00	2 772,00	2 772,00	2 772,00	2 772,00
010114	Subsídios de férias e de Natal	0,00	3 715,00	3 715,00	3 715,00	3 715,00	3 715,00	3 715,00
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00
01	Despesas com o pessoal	0,00	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00	681,00
010202	Horas extraordinárias	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010213	Outros suplementos e prémios	0,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00
01021303	Senhas de Presença	0,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00
D1.3	Segurança social	0,00	10 308,00	10 308,00	10 308,00	10 308,00	10 308,00	10 308,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
01	Despesas com o pessoal	0,00	10 308,00	10 308,00	10 308,00	10 308,00	10 308,00	10 308,00
0103	Segurança social	0,00	10 308,00	10 308,00	10 308,00	10 308,00	10 308,00	10 308,00
010301	Encargos com a saúde	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010305	Contribuições para a segurança social	0,00	9 406,00	9 406,00	9 406,00	9 406,00	9 406,00	9 406,00
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções	0,00	6 829,00	6 829,00	6 829,00	6 829,00	6 829,00	6 829,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	6 829,00	6 829,00	6 829,00	6 829,00	6 829,00	6 829,00
01030503	Outros	0,00	2 577,00	2 577,00	2 577,00	2 577,00	2 577,00	2 577,00
010309	Seguros	0,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
010310	Outras despesas de segurança social	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01031099	Outras despesas de segurança social	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	64 417,00	64 417,00	64 490,00	64 490,00	64 490,00	64 490,00
02	Aquisição de bens e serviços	0,00	64 417,00	64 417,00	64 490,00	64 490,00	64 490,00	64 490,00
0201	Aquisição de bens	0,00	18 545,00	18 545,00	18 618,00	18 618,00	18 618,00	18 618,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	0,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00
02010201	Gasolina	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02010202	Gasóleo	0,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
02010299	Outros	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020104	Limpeza e higiene	0,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00	2 600,00
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00

2025
Yurha

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
020107	Vestuário e artigos pessoais	0,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
020108	Material de escritório	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
020111	Material de consumo clínico	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00
020117	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020121	Outros bens	0,00	2 642,00	2 642,00	2 715,00	2 715,00	2 715,00	2 715,00
0202	Aquisição de serviços	0,00	45 872,00	45 872,00	45 872,00	45 872,00	45 872,00	45 872,00
020201	Encargos das instalações	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
020202	Limpeza e higiene	0,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00
020203	Conservação de bens	0,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00
020208	Locação de outros bens	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
020209	Comunicações	0,00	2 300,00	2 300,00	2 300,00	2 300,00	2 300,00	2 300,00
020210	Transportes	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
020211	Representação dos serviços	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020212	Seguros	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	4 850,00	4 850,00	4 850,00	4 850,00	4 850,00	4 850,00
020215	Formação	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
020216	Seminários, exposições e similares	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
020217	Publicidade	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
020218	Vigilância e segurança	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
020219	Assistência técnica	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
020220	Outros trabalhos especializados	0,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020225	Outros serviços	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	2 503,00	2 503,00	2 503,00	2 503,00	2 503,00	2 503,00
D4.1	Transferências correntes	0,00	2 503,00	2 503,00	2 503,00	2 503,00	2 503,00	2 503,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
04	Transferências correntes	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
D4.1.3	Famílias	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
04	Transferências correntes	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
0408	Famílias	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
040802	Outras	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
04080201	Programas ocupacionais	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0408020101	Bolsa - CEI/CEI+/Outros	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0408020102	Sub. Refeição - CEI/CEI+/Outros	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04080202	Outras	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00
06	Outras despesas correntes	0,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00
0602	Diversas	0,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
060201	Impostos e taxas	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0602010199	Outras	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
060203	Outras	0,00	251,00	251,00	251,00	251,00	251,00	251,00
06020301	Outras restituições	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06020304	Serviços bancários	0,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
06020305	Outras	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Total da Despesa corrente		0,00	135 083,00	135.083,00	135 083,00	135 083,00	135 083,00	135 083,00
Despesa de capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	116 508,00	116 508,00	54 508,00	54 508,00	54 508,00	54 508,00
07	Aquisição de bens de capital	0,00	116 508,00	116 508,00	54 508,00	54 508,00	54 508,00	54 508,00
0701	Investimentos	0,00	116 508,00	116 508,00	54 508,00	54 508,00	54 508,00	54 508,00
070103	Edifícios	0,00	1 502,00	1 502,00	1 501,00	1 501,00	1 501,00	1 501,00
07010301	Instalações de serviços	0,00	1 501,00	1 501,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
07010307	Outros	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070104	Construções diversas	0,00	114 105,00	114 105,00	52 106,00	52 106,00	52 106,00	52 106,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	100 002,00	100 002,00	50 005,00	50 005,00	50 005,00	50 005,00
07010405	Parques e jardins	0,00	1 001,00	1 001,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07010409	Sinalização e trânsito	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07010412	Cemitérios	0,00	13 000,00	13 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Inicial

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
07010413	Outros	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070107	Equipamento de informática	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070108	Software informático	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070109	Equipamento administrativo	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070111	Ferramentas e utensílios	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
070115	Outros investimentos	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Total da Despesa de capital	0,00	116 508,00	116.508,00	54 508,00	54 508,00	54 508,00	54 508,00
	Despesa Efetiva	0,00	251 591,00	251 591,00	189 591,00	189 591,00	189 591,00	189 591,00
	Despesa Total	0,00	251 591,00	251 591,00	189 591,00	189 591,00	189 591,00	189 591,00
	Saldo Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €
	Saldo Global	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa primária	0,00	251 591,00	251 591,00	189 591,00	189 591,00	189 591,00	189 591,00
	Saldo corrente	0,00	74 505,00	74 505,00	54 505,00	54 505,00	54 505,00	54 505,00
	Saldo de capital	0,00	-74 505,00	-74 505,00	-54 505,00	-54 505,00	-54 505,00	-54 505,00
	Saldo primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Contabilista Público

Em de de

Américo Antunes

O Órgão de Gestão

Em de de

Américo Antunes

Freguesia de Macieira da Lição e Caramos



Ano: 2025

Plano Plurianual de Investimentos

Obj	Nº Projeto	Designação do Projeto	Rubrica Orçamental		Forma de Realização	Fonte de Financiamento %				Datas		Fase de Execução	Pagamentos						Total Previsto		
			Orgânica	Rubrica		RG	RP	UE	EMP	Início	Fim		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do período 2024	2025	2026	2027	2028		2029	Outros
1.1.1.	01/2025	<u>Administração geral</u>											0,00	2.402,00	2.401,00	2.401,00	2.401,00	2.401,00	2.401,00	0,00	12.006,00
1.1.1.	01/2025	Instalações de serviços	01	07.01.03.01	E		100			01/01/2025	31/12/2029	0	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	7.500,00
1.1.1.	02/2025	Eliminação de barreiras arquitetónicas	01	07.01.03.01	A		100			01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.1.1.	03/2025	Edifícios - Outros	01	07.01.03.07	A		100			01/01/2025	31/12/2029	0	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	5,00
1.1.1.	04/2025	Equipamento de informática	01	07.01.07	O		100			01/01/2025	31/12/2029	0	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	500,00
1.1.1.	05/2025	Software informático	01	07.01.08	O		100			01/01/2025	31/12/2029	0	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	500,00
1.1.1.	06/2025	Equipamento administrativo	01	07.01.09	O		100			01/01/2025	31/12/2029	0	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	500,00
1.1.1.	07/2025	Ferramentas e utensílios	01	07.01.11	O		100			01/01/2025	31/12/2029	0	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	3.000,00
2.4.4.		<u>Abastecimento de água</u>											0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	5,00
2.4.4.	08/2025	Intervenções em tanques públicos e fontenários	01	07.01.04.13	A		100			01/01/2025	31/12/2029	0	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	5,00
2.4.6.		<u>Proteção do meio ambiente e conservação da natureza</u>											0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00
2.4.6.	09/2025	Parques e jardins diversos	01	07.01.04.05	A		100			01/01/2025	31/12/2029	0	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00
2.5.2.		<u>Desporto, recreio e lazer</u>											0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
2.5.2.	10/2025	Parques infantis	01	07.01.04.05	E		100			01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2.5.2.	11/2025	Instalações desportivas e recreativas	01	07.01.04.06	E		100			01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2.5.3.		<u>Outras atividades cívicas e religiosas</u>											0,00	13.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	17.000,00
2.5.3.	12/2025	Cemitérios	01	07.01.04.12	E		100			01/01/2025	31/12/2029	0	0,00	13.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	17.000,00
3.3.1.		<u>Transportes rodoviários</u>											0,00	100.102,00	50.105,00	50.105,00	50.105,00	50.105,00	50.105,00	0,00	300.522,00
3.3.1.	13/2025	Requalificação da Calçada do Rio	01	07.01.04.01	E		100			01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
3.3.1.	14/2025	Requalificação na Rua da Vila Nova	01	07.01.04.01	E		100			01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
3.3.1.	15/2025	Requalificação da Rua Escalheira	01	07.01.04.01	E		100			01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
3.3.1.	16/2025	Pavimentação da Rua da Bovista	01	07.01.04.01	E		100			01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.1.	17/2025	Pavimentação da Rua da Maçorra	01	07.01.04.01	E		100			01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.1.	18/2025	Pavimentação da Rua Gonçalo Mendes	01	07.01.04.01	E		100			01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.1.	19/2025	Arruamentos e obras complementares diversas - Obras urgentes e inadiáveis	01	07.01.04.01	E		100			01/01/2025	31/12/2029	0	0,00	1.000,00	50.005,00	50.005,00	50.005,00	50.005,00	50.005,00	0,00	201.020,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.



Plano Plurianual de Investimentos

Obj	Nº Projeto	Designação do Projeto	Rubrica Orçamental		Forma de Realização	Fonte de Financiamento %				Datas		Fase de Execução	Pagamentos						Total Previsto			
						Orgânica	Rubrica	RG	RP	UE	EMP		Início	Fim	Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do período 2024	Períodos Seguintes					
																	2025	2026		2027	2028	2029
3.3.1.	20/2025	Drenagem de águas pluviais	01	07.01.04.01	E		100			01/01/2025	31/12/2025	0	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.3.1.	21/2025	Sinalização e trânsito	01	07.01.04.09	A		100			01/01/2025	31/12/2029	0	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	500,00	
4.3.0.	22/2025	<u>Diversas não especificadas</u>											0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	5,00	
4.3.0.		Outros investimentos	01	07.01.15	O		100			01/01/2025	31/12/2029	0	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	5,00	

Legenda:

- (1) Forma de Realização
A - Administração directa
E - Empreitadas
O - Fornecimento e outras
- (2) Fonte de Financiamento
RG - Receitas Gerais
RP - Receitas Próprias
UE - Financiamento UE
EMP-Empréstimos
- (3) Fase de Execução
0 - Não iniciada
1 - Com projecto técnico
2 - Adjudicada
3 - Execução física até 25%
4 - Execução física até 50%
5 - Execução física até 75%
6 - Execução física superior a 75%

Em ____ de ____ de ____
O Contabilista Público
Fernando A. Rosa

Em ____ de ____ de ____
O Órgão de Gestão
[Signature]



Ordem do dia

Ata nº 43

11-12-2024

DESPACHO

Considerando que no período Natalício e de Ano Novo é tradição a concessão de tolerância de ponto em virtude da deslocação de muitos trabalhadores para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a confraternização com a família;

Considerando o empenho e dedicação dos trabalhadores da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos;

Considerando o princípio da autonomia administrativa inerente à natureza jurídica das autarquias locais,

DETERMINO, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores desta União nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024.

Macieira da Lixa e Caramos, 11 de dezembro de 2024

O Presidente da União

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 22.10.2021)

Marco César Teixeira da Silva

Mensagem de Natal na Rádio Felgueiras



De Rádio Felgueiras <radiofelgueiras922@gmail.com>
Para <geral@macieiradalixa-caramos.pt>
Data 2024-10-11 11:19

Exmo. Senhor Presidente da União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Marco Silva

Esperamos que ao receber este e-mail o Sr. Presidente e prezados membros da V/ união de freguesias se encontrem bem.

Estamos a aproximarmos do Natal e gostaríamos de propor a V. Exas a transmissão de uma mensagem de Natal da V/ união de freguesias na nossa rádio. Acreditamos que esta iniciativa não só trará um momento de alegria, mas também um reforço dos laços da comunidade.

Assim propomos a passagem de uma mensagem de Natal, gravada por nós e a passar na nossa rádio durante o mês de dezembro, como por exemplo:

- Que a magia do natal nos una em harmonia e que possamos celebrar juntos a grandeza do espírito natalício. A União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos deseja a todos e tudo fará para que tenham um feliz natal e um próspero ano novo.
- Que a alegria e o espírito de união nos guiem pelo caminho da paz e felicidade, para que todos juntos termos um feliz natal. A União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos deseja a todos e tudo fará para que tenham um feliz natal e um próspero ano novo.
- Facultativo. gravação de mensagem na voz do Sr. Presidente ou pessoa que designe, esta a passar nos dias 23, 24, 25 e 26 de dezembro.

Para o efeito apresentamos a proposta de 200,00€.

Ficamos a aguardar a resposta de V. Exas, estamos disponíveis para esclarecimentos adicionais sobre este assunto e, como sempre, ao vosso lado todo o ano.

Contando com a vossa melhor atenção para o proposto, apresentamos,

Os nossos melhores cumprimentos,

Rádio Felgueiras

2
troupeira à reunião de Externos
do 11-12-2025.

O Secretário,

21/12/25

12/10/2025

Ara L3
2.1
Ara L3